



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 726

Cubatão, quarta-feira, 19 de maio de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CUBATÃO

Prezado (a) Conselheiro (a),

A Presidência do Conselho Municipal de Educação convoca Vossa Senhoria para a Reunião EXTRAORDINÁRIA em 20/05/2021 (quinta), às 14h Reunião do Conselho Municipal de Educação, que diante do Decreto Municipal nº 11.199 de 22 de março de 2020, no qual suspende a realização de reuniões presenciais, realizará as reuniões no ambiente virtual, modo de Videoconferência. Pedimos que solicite a participação através do email: conselho.educacao@cubatao.sp.gov.br

Pauta:

- 1) Apreciação das alterações da Deliberação do retorno das aulas presenciais.
- 2) Outros assuntos.

A Presidência aproveita o ensejo para lembrá-lo de que sua participação no Conselho Municipal de Educação é a garantia de participação do segmento que você honrosamente representa, dessa forma, sua presença é efetivação do processo democrático e merece consideração.

Além disso, a participação no Conselho Municipal de Educação é regida por Lei Municipal, sendo sua atuação considerada de elevado interesse público.

Cubatão, 18 de maio de 2021.

Prof. Cesar Neves de Souza
Presidente - CME

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE FALTAS:
<https://forms.gle/d1Z7166uYPAE9DyQA>

ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SISTEMA BEC/SP, O. C. 828300801002021OC00027. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.538/2021. EDITAL DE PREGÃO N.º 27/2021. ABERTURA: 01/06/2021, ÀS 10 HORAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (EPI), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido através do site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: 828300. Informações através do telefone (13) 3372-1111.

Cubatão, 19 de maio de 2021.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 - Alterada pela Lei 4040 de 27/09/2019

Cubatão,

19 de Maio de 2021.

CONVOCAÇÃO Nº 279 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, CONVOCA os Conselheiros Titulares e Suplentes e todos os representantes das entidades inscritas nesse conselho para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 25/05/2021 (terça-feira), às 09:00 horas Primeira chamada e às 09:30h em segunda chamada, LOCAL: no CMAS, na Rua Salgado Filho, 227, Jd. Costa e Silva - Cubatão.

PAUTA:

- " Apresentação da devolutiva da Secretaria sobre denúncia protocolada no CMAS;
- " Devolutiva da análise do pedido de inscrição das entidades ANE e MEMPODERA e da manutenção do pedido de inscrição da entidade CADEQ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO

OBS. SENHOR CONSELHEIRO TITULAR, CASO TENHA ALGUMA DIFICULDADE, NÃO DEIXE DE AVISAR O SUPLENTE

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 - Alterada pela
Lei 4040 de 27/09/2019

Cubatão, 19 de Maio de 2021.

CONVOCAÇÃO Nº 280 - REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, CONVOCA a Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 26/05/2021 (quarta-feira), às 09:00 horas, LOCAL: CMAS, na Rua Salgado Filho, 227, Jd. Costa e Silva, Cubatão/SP, 11500-270.

PAUTA:

" Preparativos da Conferência Municipal de Assistência Social "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS

NOTIFICAÇÃO SEMAS - 016/2021
Termo de Colaboração Nº ADM: 007/2018
Aditamento nº 002/2019
Processo Administrativo nº 10023/2019-1

Prezado Sr (a). Representante Legal do Lar Fraternal
CNPJ: 51.642.759/0001-09
Endereço: Av. Joaquim Miguel Couto nº 1130 - Vila Paulista
E-MAIL: entidadefraternal@hotmail.com

Notificamos a OSC para a devolução do valor relativo à glosa apontada pelo órgão gestor - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio do ofício 189/2021/SEMAS/LCS encaminhado no dia 18/05/2021. Irregularidade: glosa apontada pelo órgão gestor, cujo

valor de R\$ 9.057,68 (Nove mil e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) acrescidos de juros e multa não ressarcidos pela OSC até a presente data. O prazo para atendimento a presente notificação é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação desta. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para mais informações, ou dúvidas, em relação à devolução supramencionada, solicitamos que seja enviado e-mail para: assistencia.social@cubatao.sp.gov.br com cópia para dieps@cubatao.sp.gov.br ou, ainda, pelos telefones de contato que seguem: (13) 3372-1162 e (13) 3361-8757, das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

NOTIFICAÇÃO SEMAS - 017/2021
Termo de Colaboração Nº ADM: 0007/2018
Aditamento nº 002/2019
Processo Administrativo nº 9056/2019-1

Prezado Sr (a). Representante Legal do Lar Fraternal
CNPJ: 51.642.759/0001-09
Endereço: Av. Joaquim Miguel Couto nº 1130 - Vila Paulista
E-MAIL: entidadefraternal@hotmail.com

Notificamos a OSC para a devolução do valor relativo à glosa apontada pelo órgão gestor - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio do ofício 143/2021/SEMAS/TZY encaminhado no dia 18(dezoito) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

Irregularidade: glosa apontada pelo órgão gestor, cujo valor de R\$ 582,48 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de juros e multa não ressarcidos pela OSC até a presente data. O prazo para atendimento a presente notificação é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação desta. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para mais informações, ou dúvidas, em relação à devolução supramencionada, solicitamos que seja enviado e-mail para: assistencia.social@cubatao.sp.gov.br com cópia para dieps@cubatao.sp.gov.br ou, ainda, pelos telefones de contato que seguem: (13) 3372-1162 e (13) 3361-8757, das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 726

Cubatão, quarta-feira, 19 de maio de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

ATO DA MESA Nº 06/2021 De 18 de maio de 2021

"REGULAMENTA A CESSÃO DE MOTORISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO»

A Mesa da Câmara Municipal de Cubatão, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Artigo 1º Fica expressamente proibida a cessão de mais de dois motoristas para qualquer órgão, seja Municipal, Estadual ou Federal ou a qualquer divisão desta Casa Legislativa, ainda que seja em função gratificada.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

MARCOS ROBERTO DA SILVA
1º Secretário

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
2ª Secretário

**ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO**
Diretor-Secretário

ATO DA MESA Nº 05/2021 De 17 de maio de 2021

"PROÍBE POR TEMPO DETERMINADO A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES DESTE LEGISLATIVO"

A Mesa da Câmara Municipal de Cubatão, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspensa a substituição de servidores deste legislativo até 31/12/2022.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

MARCOS ROBERTO DA SILVA
1º Secretário

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
2ª Secretário

**ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO**
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 126 DE 18 DE MAIO DE 2021

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à autorização da Mesa da Câmara, e: CONSIDERANDO o avanço e da pandemia COVID 19; CONSIDERANDO a necessidade de retomada gradativa das atividades da Câmara Municipal de Cubatão CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.199, de 22 de março de 2020; RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Fica reduzido o horário de funcionamento interno para o período das 10 horas às 16 horas, de segunda a quinta-feira.

§ 1º As Divisões funcionarão com dois servidores efetivos, além do Chefe de Divisão.

§ 2º A Divisão Administrativa contará com dois servidores efetivos para atendimento no setor de Protocolo e dois servidores efetivos para atendimento no setor de Recursos Humanos, além do Chefe de Divisão.

§ 3º A Divisão de Contabilidade e Finanças contará com quatro servidores efetivos, além do Chefe de Divisão.

§ 4º Os Motoristas ficarão disponíveis em regimes de plantão domiciliar, para atendimento de demandas.

§ 5º Excetua-se o setor de Protocolo, que funcionará de segunda a sexta-feira, no horário previsto no caput, com ao menos um servidor plantonista das 09 horas às 17 horas.

§ 6º Ficam dispensados de ponto os Estagiários e Menores Aprendizizes, enquanto perdurar esta Portaria.

Art. 2º Os Gabinetes de Vereadores poderão funcionar com um servidor de modo presencial.

§ 1º Os Gabinetes de Vereadores poderão prestar atendimento presencial, desde que se respeite a quantidade de um munícipe por vez, por gabinete e mediante agendamento prévio.

Art. 3º Os Servidores Efetivos e Comissionados que não se encontrarem em regime de escala física estão à disposição da Câmara Municipal de Cubatão diariamente, das 09 às 18h, podendo ser convocados mediante necessidade.

Art. 4º. Para efeito dos artigos 2º e 13º da Portaria nº 99 de 30 de junho de 2020, consideram-se as disposições desta Portaria, como a Ordem de Serviço citada naqueles artigos, iniciando-se o regime de trabalho remoto a partir da publicação desta, abarcando todos os servidores da Câmara Municipal de Cubatão.

§1º A Divisão de Tecnologia da Informação deverá disponibilizar acesso remoto aos servidores que se utilizem de sistemas tais como de Contabilidade, Folha de Pagamento, Protocolo e outros que se façam necessários, para que seus trabalhos não sofram solução de continuidade, ficando ao encargo desses a sua correta utilização e alimentação.

§ 2º O e-mail institucional (@camaracubatao.sp.gov.br) será o canal oficial de comunicação entre servidores, inclusive para solicitação de informações, envio de arquivos ou lançamento de despachos, que serão integralizados aos processos físicos conforme a necessidade, quando do retorno das atividades presenciais ou semipresenciais.

§3º Os servidores deverão atender todas as exigências do art. 5º da Portaria nº 99 de 30 de junho de 2020, especialmente:

I- Manter telefone de contato permanentemente atualizado e ativo;

II- Atender às solicitações de providências, informações e outras demandas por plataforma eletrônica, telefone de contato e caixa postal individual de correio eletrônico institucional;

III- Participar de reuniões por videoconferência ou qualquer outro meio tecnológico disponível, sempre que necessário.

Art. 5º. Fica acrescido o §5º ao art. 1º da Portaria nº 99 de 30 de junho de 2020, com a seguinte redação:

"§5º O dia de atividade de trabalho remoto corresponderá a um dia normal de jornada de trabalho e será assim considerado para todos os fins de direito, preservadas a integralidade da remuneração, dos direitos, vantagens e benefícios, excluída, tão somente, a parcela do Vale Transporte correspondente aos dias de trabalho remoto".

Art. 6º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Cubatão de eventos presenciais, sejam ou não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões.

Parágrafo Único Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo também, os eventos organizados pela Escola do Legislativo e da Democracia, e, as Sessões Solenes, ainda que realizadas externamente, eventos de

Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares e visitação institucional.

Art. 7º Na vigência desta Portaria, fica suspensa a aplicação da Ordem de Serviço nº 12 de 29 de julho de 2020, emanada pelo Gabinete do Diretor - Secretário, restaurados seus efeitos ao término da vigência desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 124 de 05 de maio de 2021.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

**ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO**

Diretor-Secretário

RICARDO DE OLIVEIRA

Presidente

ERRATA

PORTARIA Nº 124/2021

Publicado no dia 18/05/2021, edição nº 725, p. 6.

Onde se lê: "PORTARIANº 124/2021"

Leia-se: "PORTARIANº 125/2021"

FRANCENEIDE DE MORAIS SANTOS SILVA

Chefe da DVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE REVOGAÇÃO**

Carta Convite nº. 01/2021 - RQ nº. 04.05.01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto atualizado e integrado para reforma das instalações da Câmara Municipal de Cubatão.

RICARDO DE OLIVIERA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, usando as prerrogativas do Art. 49 da Lei nº 8666/93, REVOGA o Certame em epígrafe, pelas razões expostas nos autos decorrentes de fato superveniente. O presente edital está disponível em www.cubatao.sp.leg.br.

Cubatão, 19 de maio de 2021.

Paulo Leonel de Castro
Presidente da CPL substituto

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Cubatão, 19 de maio de 2021

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a AUDIÊNCIA PÚBLICA objetivando dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regula a Emenda Constitucional nº 29/2000, que "DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS APLICADOS E AS AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA E.C. Nº 29/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS", referente ao quadrimestre de Janeiro/ Fevereiro/ Março/ Abril/ 2021, se realizará no Plenário deste Legislativo no dia 31 DE MAIO DE 2021 (segunda-feira), às 10h00min.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2021.

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO
Diretor-Secretário

DVA/bspe

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão
Diagramação : Gerson Guimarães

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP